



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2575/2026

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso I do art.4º da Lei nº 1041/2025 e,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2026, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	VALOR (R\$)
Sec. de Administração	04.122.0001.2.123	3.3.71.70.00	41	705	18.000,00
Fundo Mun. de Cultura	13.392.0002.2.014	3.3.90.30.99	119	705	30.000,00
Sec. Mun. Est. Vicinais	26.782.0008.2.020	3.3.90.30.99	208	705	25.000,00
Sec. Mun. Est. Vicinais	26.782.0008.2.020	3.3.90.30.99	209	709	25.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>98.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	VALOR (R\$)
Fundo Mun. de Cultura	13.392.0002.2.014	3.3.90.39.99	121	705	30.000,00
Sec. Mun. Est. Vicinais	26.782.0008.2.020	3.3.90.39.99	210	705	25.000,00
Sec. Mun. Est. Vicinais	26.782.0008.2.020	3.3.90.39.99	211	709	25.000,00
Sec. Mun. F. Agropecuária	20.606.0012.2.031	3.3.90.39.99	258	705	18.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>98.000,00</b>

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/2025, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das previstas na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei nº 1141/2025), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/2025) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se      Publique-se      e      Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 31 de março 2026.

LAURO ABIB FABRI  
PREFEITO MUNICIPAL